Resolução nº : 6544/2003
Protocolo nº : 74156/00
Origem : MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Interessada : MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro JAIME TADEU LECHINSKI

R E S O L V E :

I - Aprovar, com ressalva, a Tomada de Contas de convênio entre a COPEL e o MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, nos exercícios financeiros de 1997 e 1998 , na importância de R$ 59.908,00 (cinqüenta e nove mil, novecentos e oito reais).

II – Advertir o Sr. Altair Zeniewicz, Prefeito Municipal, para que observe os prazos provimentais de apresentação da prestação de contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2003

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA